TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO: 2023.26.01.001-SEMED/PMM, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA E A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada Estrada da Pirelli nº 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-49, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sra. VIVIANA VIEIRA FONTENELE FERREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.901/0001-97, sediada na Avenida Alcindo Cacela, nº 350, Bairro: Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.060-000, telefone (91) 3249-5437, e-mail: comercial@printsolution.net.br, neste ato representada por seu procurador, Sr. SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA, brasileiro, representante comercial, RG n.º 4543608 - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 360.267.602-10, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas nº 135, Rua Monza, Lote 12, Casa 12, Bairro: Coqueiro, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.120-370, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente apostilamento tendo em vista o contido nos autos no Contrato nº 2023.26.01.001-SEMED-PMM, decorrente da Adesão/Carona nº 002/2023-SEMAD/PMM, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 201/2022-SRP/SEE/AC, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na retificação de fonte de recurso da dotação orçamentária prevista no orçamento 2023, em complementação aquela prevista no instrumento contratual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a fonte de recurso inclusa segue conforme discriminada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2023

Unidade Orçamentária	20.01	Fundo Municipal de Educação
Func. Programática	12.122.000.2.124	Manutenção das funções - Fundo Municipal de Educação
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARITUBA PODER EXECUTIVO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de Recurso	15001001	Receita de Imposto e Trans. Educação
Func. Programática	12.361.0004.2.132	Manutenção do Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15500000	Transferência do Salário-Educação
Unidade Orçamentária	20.02	Fundo de Man. E Des. Da Ed. Básica
Func. Programática	12.361.0004.2.052	Manutenção do FUNDEB Administração do Município
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15400000	Transferências do FUNDEB - impostos 30%
Func. Programática	12.365.0004.2.058	Manutenção da Educação Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15400000	Transferências do FUNDEB - impostos 30%
Fonte de Recurso	15420000	Transferência do FUNDEB 30% - Comple.União - VAAT

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº** 2023.26.01.001-SEMED-PMM, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 27 de junho de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTELENE FERREIRA

Secretário Municipal de Educação Decreto nº 511/2022-PMM/GAB

